



MARANGUAPE PREFEITURA

Certifico que o presente ato/instrumento legal foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Maranguape, conforme o disposto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município, nos Termos Recomendados pelo STJ no Resp 105.232-CE 19960053484-6.

Maranguape, 03 de 02 de 2025

Servidor

PORTARIA Nº 02.020/2025-GAP-DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APA DA SERRA DE MARANGUAPE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE, Senhor **ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o Artigo 95, Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Maranguape.

CONSIDERANDO a necessidade de reunir o Conselho Gestor da APA da Serra de Maranguape, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal, para fins de defesa, proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente desta Unidade de Conservação Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.520/2022 de 17 de março de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.168/1993 de 08 de julho de 1993, que, respectivamente, cria o Conselho Gestor APA da Serra de Maranguape e adota outras providências, quanto a composição do mesmo;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/2022-SEMURB, de 26 de agosto de 2022, que convoca o Conselho Gestor da APA da Serra de Maranguape.

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor da APA da Serra de Maranguape, possui relevante importância na proposição, acompanhamento e deliberação das políticas ambientais da Área de Preservação da Serra de Maranguape.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do **CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APA DA SERRA DE MARANGUAPE**, para mandato até 31 DE DEZEMBRO DE 2026, conforme composição:

I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO

1º MEMBRO:

TITULAR - MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);

SUPLENTE - ANTÔNIO SÍLVIO NUNES COSTA - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB).



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



MARANGUAPE PREFEITURA

2º MEMBRO:

TITULAR - LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA - Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA);

SUPLENTE - CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA - Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA).

3º MEMBRO:

TITULAR - JERÔNIMO BARROSO SILVA FILHO - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT);

SUPLENTE - LEVI DA SILVA LIMA - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)

4º MEMBRO

TITULAR - FERNANDO CÉSAR MADEIRA BESSA - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SED);

SUPLENTE - MARIA ANGELITA NUNES MOREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SED).

5º MEMBRO

TITULAR - FRANCISCA BEATRIZ ABREU DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

SUPLENTE - JÉSSICA MARQUES XIMENES - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

II - MEMBROS TITULARES - PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA SERRA DE MARANGUAPE

1º MEMBRO

TITULAR - EDNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO - Representante da Fundação Mata Atlântica Cearense;

2º MEMBRO

TITULAR - FELIPE LEITE RIBEIRO;

3º MEMBRO

TITULAR - MILZA GOMES RAADSEN;

4º MEMBRO

TITULAR - ADRIANO SÉRGIO DA SILVA ANDRADE;

5º MEMBRO

TITULAR - GILIARD ALMEIDA GOMES;



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



MARANGUAPE PREFEITURA

6º MEMBRO

TITULAR - JOANA DARC DA SILVA.

III - MEMBROS SUPLENTE - PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA SERRA DE MARANGUAPE

1º MEMBRO

SUPLENTE - LEONARDO NUNES NASCIMENTO;

2º MEMBRO

SUPLENTE - LISVALDO PEREIRA DA SILVA;

3º MEMBRO

SUPLENTE - LUCAS DA SILVA COSTA VIEIRA.

Parágrafo Único - Os Membros integrantes do Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental - APA da Serra de Maranguape, não terão direito à percepção de nenhuma remuneração, em decorrência do exercício dessas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, MARANGUAPE-CE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.



Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br